

TÍTULO III

Órgãos sociais — administração e fiscalização da sociedade

Artigo 10.º

Assembleia geral

1 — A assembleia geral, regularmente constituída, representa a universalidade dos accionistas e as suas deliberações, quando tomadas nos termos da lei e do presente contrato, são obrigatórias para todos os accionistas.

2 — A cada acção corresponde um voto.

3 — Qualquer accionista pode fazer-se representar na assembleia geral por outro accionista, por um administrador, pelo cônjuge ou por advogado, bastando para tanto uma carta nesse sentido dirigida ao presidente da mesa.

Artigo 11.º

Composição

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e por um secretário eleitos por um período de quatro anos de entre accionistas ou não accionistas, sendo permitida a reeleição.

Artigo 12.º

Convocatórias

1 — A assembleia geral deve ser convocada sempre que a lei o determine, o conselho de administração ou o órgão de fiscalização entendam conveniente, ou quando o requeiram um ou mais accionistas que representem no mínimo 5 % do capital social.

2 — A assembleia geral reunir-se-á no local e hora decididos pelo presidente e as convocatórias serão feitas por expedição de cartas registadas com a antecedência de 21 dias em relação à data da reunião da assembleia geral, mencionando-se desde logo a data em que reunirá em segunda convocatória se for caso disso, bem como a ordem do dia.

Artigo 13.º

Administração

1 — A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração, composto por três membros, accionistas ou não accionistas.

2 — O mandato dos administradores é de quatro anos.

Artigo 14.º

Caução

Os administradores estão dispensados de prestação de caução.

Artigo 15.º

Remuneração

1 — A administração é remunerada, competindo, à assembleia geral fixar, em cada ano, os respectivos quantitativos e a modalidades.

Artigo 16.º

Competência

Compete em geral ao conselho de administração a representação da sociedade e a prática de todos os actos necessários ou convenientes para assegurar a gestão e desenvolvimento da mesma, nos termos do disposto no artigo 406.º do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 17.º

Forma de obrigar a sociedade

A sociedade fica legalmente obrigada:

Pela assinatura conjunta de dois dos três administradores;

Pela assinatura de um dos administradores em que tenham sido expressamente delegados poderes bastantes ou de mandatário constituído para a prática de certos actos.

Artigo 18.º

Reuniões

1 — O conselho de administração reunirá sempre que for convocado pelo presidente ou pelos outros dois administradores, tendo as reuniões ordinárias a periodicidade mensal.

2 — Os administradores serão convocados pessoalmente, com dispensa de forma escrita, dispensando-se essa convocação se houver data pre-fixada.

3 — As deliberações são tomadas pela maioria dos membros presentes.

Artigo 19.º

Fiscalização

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único, nos termos do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais, a eleger pela assembleia geral, por um período de quatro anos.

2 — A remuneração do fiscal único é fixada anualmente pela assembleia geral.

3 — O fiscal único tem as competências e exerce os poderes fixados na lei.

TÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 20.º

Sem prejuízo do disposto nos artigos 12.º, n.º 1, e 18.º, n.º 1, ficam desde já nomeados:

Conselho de administração e fiscal único para o quadriénio, com início em 27 de Dezembro de 2000.

Conselho de administração: presidente, Maria de São José Louro, casada, Rua da Bela Vista à Graça, 31, apartamento 1141, Lisboa; vogais: António Manuel Pinto Marçal Grilo, casado, Avenida de Afonso Costa, 20, 4.º, esquerdo, Lisboa; e Dulcelina Manuela Florença Gonçalves, solteira, maior, Rua de Adriano Correia de Oliveira, 5, 7.º, esquerdo, Almada.

Fiscal único: Joaquim José Coias Rosa, residente na Quinta da Boa Esperança, lote 12, Albarraque.

Está conforme o original.

22 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.

3000227708

LEGRI LABORATÓRIO DE ELECTROENCEFALOGRAFIA INFANTIL, L.ª**Anúncio n.º 7962-ARI/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14/791227; identificação de pessoa colectiva n.º 500916212; inscrição n.º 13/010223.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 1998 e 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Escriuturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.

3000227973

LEJOM CONFECÇÕES, L.ª**Anúncio n.º 7962-ARJ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9373; identificação de pessoa colectiva n.º 502746025; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 13 e 14/971008.

Certifico que, por escritura de 21 de Fevereiro de 1995, a fl. 26 do livro n.º 486-B do 1.º Cartório Notarial de Sintra, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Facto: cessação da gerência.

Gerente: Orlando da Conceição Lucas.

Causa: renúncia.

Data: 21 de Fevereiro de 1995.

2) Foram alterados os artigos 3.º e 8.º do contrato, que passam a ter a seguinte redacção (reforçado o capital de 400 000\$ para 2 000 000\$, mediante um reforço de 1 600 000\$):

Artigo 3.º

O capital social, inteiramente realizado, é de 2 000 000\$ correspondente à soma de duas quotas iguais de 1 000 000\$, uma de cada sócio.

Artigo 8.º

A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 1997. — A Ajudante, *Lucília Jacinto*.

3000128342

LIMPROFI — LIMPEZAS PROFISSIONAIS, L.ª

Anúncio n.º 7962-ARL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9828; identificação de pessoa colectiva n.º 502856912; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 5/980915.

Certifico que, por escritura de 18 de Março de 1996, exarada a fl. 11 do livro n.º 140-I do 12.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os seguintes artigos: n.º 1 do 1.º, 3.º e n.º 1 do 4.º, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade continha a usar a firma LIMPROFI — Limpezas Profissionais, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Santo António, lote 834, Bairro da Fraternidade, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures.

3.º

O capital social é de 1 000 000\$, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas sendo: uma de 600 000\$, da sócia Maria João Lourenço Gil, uma de 200 000\$, do sócio Paulo Alexandre Correia dos Santos Alves, e outra também de 200 000\$, do sócio José Ramos da Veiga Gil.

4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão exercidas pelos sócios Maria João Lourenço Gil e José Ramos da Veiga Gil, que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Aldina Vitorino*.

3000129112

LISPORTA — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMÉRCIO GERAL, L.ª

Anúncio n.º 7962-ARM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 11 314; identificação de pessoa colectiva n.º 503262005; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 13/971014.

Certifico que, por escritura de 26 de Agosto de 1997, exarada de fl. 78 a fl. 80 do livro n.º 44-G do 15.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de três quotas, uma de 200 000\$, pertencente

à sócia Maria Isabel Marques Tiago Gomes Ferreira e duas iguais de 100 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios André Tiago Gomes Ferreira e Fernando Manuel dos Ramos da Mata.

5.º

1 — A gerência social, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios Maria Isabel Marques Tiago Gomes Ferreira e Fernando Manuel dos Ramos da Mata, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas em conjunto de dois gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000128335

LIZARRAN PORTUGAL — TABERNAS SELECTAS, L.ª

Anúncio n.º 7962-ARN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9625/991111; identificação de pessoa colectiva n.º 504587960; inscrição n.º 3/010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Dulce Raposo Pais de Campos*.

3000227416

LOPES, RODRIGUES & LOPES, L.ª

Anúncio n.º 7962-ARO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9183; identificação de pessoa colectiva n.º 502707100; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/930518.

Certifico que, por escritura de 10 de Maio de 1993, exarada de fl. 81 v.º a fl. 83 do livro n.º 351-A do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: cessação de funções de gerentes.

Gerentes:

1) Joaquim Feliciano Rolo Lopes; e

2) Maria Fernanda de Oliveira Dias Lopes.

Causa: renúncia.

Data: 10 de Maio de 1993.

Está conforme o original.

11 de Maio de 1998. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000128409

Anúncio n.º 7962-ARP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9183; identificação de pessoa colectiva n.º 502707100; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 16 e 19/940316.

Certifico que, por escritura de 15 de Novembro de 1994, exarada de fl. 65 a fl. 66 v.º do livro n.º 9-I do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foram efectuados os seguintes actos de registo, tendo sido alterados os artigos 2.º, 4.º, 5.º e 6.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

1) Facto: cessação de funções de gerente.

Gerente: Bruno Miguel Dias Lopes.

Causa: renúncia

Data: 15 de Novembro de 1993.